



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 001/2025

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	DETALHAMENTO
28/04/2025	Publicação do Edital
29/04/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Edital publicado. O prazo estender-se-à até 01/05/2025 , às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/05/2025	Resultado do Recurso contra o Edital publicado, a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 12h.
02/05/2025 a 09/05/2025	Período de Inscrição A ficha de inscrição deverá ser preenchida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde das 07h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que o Edital solicitar a depender da vaga pretendida. No dia 02/05/2025 as inscrições serão das 07h30h às 12h.
09/05/2025	Extrato Preliminar de Inscrições , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h.
10/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições. O prazo estender-se-à até 12/05/2025, às 12h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
12/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 16h.
12/05/2025	Extrato Definitivo de Inscrições , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h.
13/05/2025	Divulgação dos Locais de Prova às 10h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
15/05/2025	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha , às 10h, em local a ser divulgado oportunamente.
15/05/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha , às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
16/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha. O prazo estender-se-à até 21/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
19/05/2025	Resultado do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 18h.
19/05/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Múltipla Escolha , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, às 19h.
19/05/2025	Divulgação do Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” , a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 20h.
20/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de Candiadtos Aprovados para a Etapa “Entrevista”. O prazo estender-se-à até 22/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
22/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista”, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 17h.
22/05/2025	Divulgação do Extrato Definitivo de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” . Na mesma oportunidade, os candidatos serão informados, através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h, da data, horário e local em que as entrevistas serão realizadas.
23/05/2025	Realização da Entrevista O candidato terá ciência do local, data e horário de realização da entrevista em 23/05/2025, através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde.
26/05/2025	Resultado Preliminar da Entrevista , às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
26/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista. O prazo estender-se-à até 30/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
28/05/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 17h.
28/05/2025	Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista , a ser realizado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 18h.
28/05/2025	Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo a ser divulgado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 19h.
29/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo. O prazo estender-se-à até 02/06/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/06/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde, às 14h.
02/06/2025	RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 15h.

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	DETALHAMENTO
28/04/2025	Publicação do Edital
29/04/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Edital publicado. O prazo estender-se-à até 01/05/2025 , às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/05/2025	Resultado do Recurso contra o Edital publicado, a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, às 12h.
02/05/2025 a 09/05/2025	Período de Inscrição A ficha de inscrição deverá ser preenchida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde das 07h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que o Edital solicitar a depender da vaga pretendida. <u>No dia 02/05/2025 as inscrições serão das 12h. as 17h.</u>
09/05/2025	Extrato Preliminar de Inscrições , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 18h</u>
10/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições. O prazo estender-se-à até 12/05/2025, às 12h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
12/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Inscrições, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 16h.</u>
12/05/2025	Extrato Definitivo de Inscrições , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 18h.</u>



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13/05/2025	Divulgação dos Locais de Prova às 10h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br).</u>
15/05/2025	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha , às 10h, em local a ser divulgado oportunamente.
15/05/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha , às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br).</u>
16/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha. O prazo estender-se-á até <u>19/05/2025</u> , às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
19/05/2025	Resultado do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova de Múltipla Escolha, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 18h.</u>
19/05/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Múltipla Escolha , na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 19h.</u>
19/05/2025	Divulgação do Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” , a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 20h.</u>
20/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Extrato Preliminar de <u>Candidatos</u> Aprovados para a Etapa “Entrevista”. O prazo estender-se-á até 22/05/2025, às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
22/05/2025	Resultado do Recurso contra o Extrato Preliminar de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista”, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 17h.</u>
22/05/2025	Divulgação do Extrato Definitivo de Candidatos Aprovados para a Etapa “Entrevista” . Na mesma oportunidade, os candidatos serão informados, através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e <u>no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 18h</u> , da data, horário e local em que as entrevistas serão realizadas.
23/05/2025	Realização da Entrevista O candidato terá ciência do local, data e horário de



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	realização da entrevista em <u>22/05/2025</u> , através de informativo afixado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br).</u>
26/05/2025	Resultado Preliminar da Entrevista , às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
26/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista. O prazo estender-se-à até <u>28/05/2025</u> , às 16h. O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
28/05/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 17h.</u>
28/05/2025	Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista , a ser realizado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 18h.</u>
28/05/2025	Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo a ser divulgado através dos murais da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 19h.</u>
29/05/2025	Abertura de prazo para Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo. O prazo estender-se-à até 02/06/2025, <u>às 14h.</u> O Recurso deverá ser interposto na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Aparecida, n. 202, bairro Centro (ao lado do Banco do Brasil), Capitão Enéas/MG, CEP: 39.472-000.
02/06/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo, a ser divulgado nos murais da Secretaria de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 16h.</u>
02/06/2025	RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO , a ser divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Saúde <u>e no site oficial da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (capitaoeneas.mg.gov.br) às 17h.</u>



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 001/2025

ANEXO II – DESCRITIVO DOS CARGOS OFERTADOS

ONDE SE LÊ:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO
MOTORISTA CARTEIRA D	12x36h	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação 'D' com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na condução de Veículos de Emergência, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "D"	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
PSICÓLOGO	30h	R\$ 1.805,63	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.518,00+ Complemento Piso Federal.	Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + títulos.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + títulos.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento.	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
FISCAL SANITÁRIO	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
MOTORISTA CARTEIRA B	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação 'B' com a informação que exerce atividade remunerada, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "B"	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO
MOTORISTA CARTEIRA D	12x36h	R\$ 1.518,00	<u>Ensino fundamental</u> completo, Carteira Nacional de Habilitação 'D' com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na condução de Veículos de Emergência, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "D"	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.
PSICÓLOGO	<u>40h</u>	R\$ 1.805,63	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.518,00+ Complemento Piso Federal.	Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área.	<u>Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.</u>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	R\$ 1.518,00	Ensino médio e Curso Técnico Profissionalizante na Área.	<u>Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista</u>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	R\$ 3.036,00	<u>Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar.</u>	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
FISCAL SANITÁRIO	40h	R\$ 1.518,00	<u>Ensino Médio completo.</u>	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
MOTORISTA CARTEIRA B	40h	R\$ 1.518,00	<u>Ensino fundamental</u> completo, Carteira Nacional de Habilitação 'B' com a informação que exerce atividade remunerada, Experiência mínima de 06 (seis) meses como condutor/motorista na categoria "B"	Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista.
<u>PEDAGOGO</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 1.805,63</u>	<u>Ensino superior completo.</u>	<u>Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista</u>
<u>MÉDICO VETERINÁRIO</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 2.900,00</u>	<u>Ensino superior completo.</u>	<u>Prova de conhecimentos específicos da função + entrevista</u>
ASSISTENTE SOCIAL	30h	R\$ 1.644,45	Ensino Superior Completo	Prova de conhecimentos específicos + entrevista.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

CARGO	SEÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
MÉDICO PSIQUIÁTRA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE MENTAL	Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, em como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - PSF	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais, tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente: auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe.
NTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018: Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. § 1º. I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º. I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Art. 4º. I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017: 4.2.6. c. I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal</p>
--	--	--

LEIA-SE:

CARGO	SEÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
MÉDICO PSIQUIÁTRA	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE MENTAL	<p>Compreender os cargos que destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistências da prefeitura, em como elaborar executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência de saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de <u>trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</u> OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - PSF	<p>Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de <u>controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais, tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a <u>desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</u> OUTROS REQUISITOS: Registro no conselho de classe</u></p>



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>ATENDIMENTO EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE</p>	<p>Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 13.595 de 05/01/2018: Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. § 1º. I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º. I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Art. 4º. I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Consideram-se atividades do ACE, na sua área de atuação, conforme a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017: 4.2.6. c. I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>
<p>MEDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Atendimento em serviços de saúde animal</p>	<p>Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias. Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar eutanásia de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal. OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe.</p>

Capitão Enéas/MG, 29 de abril de 2025.

ALEX SILVA BOREM
Secretário Municipal de Saúde de Capitão Enéas/MG